



Secretaria de
Estado da
Saúde



Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 02 /2020 – CIR CENTRO SUL

Aprova por consenso a transferência de percentual de recursos relativos aos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, antes pactuados com o município de Goiânia-GO, para o município de Aparecida de Goiânia-GO, dos seguintes municípios da Região de Saúde Centro Sul: Aragoiânia-GO, Cromínia-GO, Bela Vista de Goiás-GO, Edéia-GO, Jandaia-GO, Orizona-GO, Pontalina-GO, Senador Canedo-GO e Vicentinópolis-GO

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- O disposto no artigo 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2- O decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3- Ofício nº 009/2020 de *Aragoiânia-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;
- 4- Ofício nº 04/2020 de *Bela Vista de Goiás-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% exame de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;
- 5- Ofício nº 789/2020 de *Cromínia-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de

1/3

Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 /2020 – CIR CENTRO SUL

Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

6- Ofício nº 013/2020 de *Edéia-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

7- Ofício nº 122/2020 de *Jandaia-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

8- Ofício nº 030/2020 de *Orizona-GO*, que solicita a retirada do recurso financeiro de 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

9- Ofício nº 124/2020 de *Pontalina-GO*, que solicita a retirada do recurso financeiro de 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

10- Ofício nº 247/2020 de *Senador Canedo-GO*, que solicita a retirada do recurso financeiro do 60% exame de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

11- Ofício nº 018/2020 de *Vicentinópolis-GO*, que solicita a transferência do recurso financeiro em 60% dos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada do município de Goiânia-GO para o município de Aparecida de Goiânia-GO, permanecendo 40% em Goiânia-GO;

12- A Reunião Ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional Centro Sul no dia 04 de Fevereiro de 2020, às 08:30 minutos, no auditório do CRER, Av: Venerando José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO.

Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL


CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02 /2020 – CIR CENTRO SUL


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso a transferência de recursos relativos aos exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, antes pactuados com o município de Goiânia-GO, para o município de Aparecida de Goiânia-GO no percentual de 60%, permanecendo 40% no município de Goiânia-GO, dos seguintes municípios da Região de Saúde Centro Sul: Aragoiânia-GO, Cromínia-GO, Bela Vista de Goiás-GO, Jandaia-GO, Orizona-GO, Pontalina-GO, Senador Canedo-GO, Edéia-GO, Vicentinópolis-GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de março de 2020.


Douglas Alves de Oliveira
Coordenador da Comissão Intergestores
Regional Centro Sul


Luzimar Pereira da Silva
Vice Coordenadora da Comissão
Intergestores Regional Centro Sul